



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-098/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.360/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 23/10/2023
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 hs do dia 07/11/2023
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17:00 hs do dia 07/11/2023
INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 08/11/2023

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e
www.prefeitura.ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023
Processo Administrativo nº. 11.360/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**COMPRAS BR**” endereço eletrônico comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: comprasbr.com.br e pelo site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para o Registro de preços para a “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital para o fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER INSERIDOS NO SISTEMA:**

3.2.1.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.2.1.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.2.1.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no caderno licitatório (em pdf);

3.2.1.4 - As DECLARAÇÕES, conforme ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL.

3.3 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat comprasbr.com.br a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat do comprasbr.com.br.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do comprasbr.com.br, nos termos do Decreto Municipal nº 074/13. As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do comprasbr.com.br por determinação legal.

5.3 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

6.7 - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

6.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.12 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.14 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

6.19 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.21 - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.22 - Os **documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade)**, deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-098/2023
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 439, BLOCO - C - PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP, DEPTO
LICITAÇÕES
CEP 06754-910
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

6.22.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.23 - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

6.24 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.22.

6.26 - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

6.27 - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.28 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.29 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação;

6.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.31 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e **VINCULARÁ O LICITANTE AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES INERENTES AO CERTAME**. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.1 - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de informações contendo as especificações e as MARCAS dos produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

7.3 - A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE CONSIDERADA VENCEDORA)

8.1 - A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta de Preços escrita (**Anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, AJUSTADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, no prazo estipulado em sessão pública eletrônica.

8.2 - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

a) Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

8.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

8.4.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Não atender aos requisitos deste Edital;

8.5.2 - Oferecer propostas alternativas;

8.5.3 - Apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4 - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.5.5 - Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

8.5.6 - Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

8.6 - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.1.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. **Valor total estimado da contratação é de R\$ 14.923.316,64** (quatorze milhões novecentos e vinte e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Obs. **Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.**

9.2 - Regularidade Fiscal

9.2.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo V** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.4 - Outras declarações

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital **(Anexo II)**;

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária **(Anexo II)**;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo II)**;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação **(Anexo II)**;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **(Anexo II)**;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 **(Anexo II)**;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 **(Anexo II)**;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada **(Anexo II)**;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo II)**;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). **(Anexo II)**;

k) os produtos deverão atender as exigências constantes no descritivo de cada item. **(Anexo II)**;

10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) de cada item(ns) recairá a necessidade de apresentação de amostra(s).

10.1.1 - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) deverá(ão), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar, no DELICO - Departamento de Licitações, sito a Praça Miguel Ortega, nº 439, Bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, amostra(s) referente(s) ao(s) item(ns) sobre o(s) qual(is) se sagrou vencedora, que deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverão ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório.

10.2 - A(s) amostra(s) constante deste(s) lote(s) serão analisados pelos Servidores da Secretaria Requisitante, de acordo com as especificações do termo de referência, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

10.3 - A falta de apresentação de quaisquer amostras acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no item/lote correspondente.

10.4 - A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, somente será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.1.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

11.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

11.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23.

11.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

11.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

11.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

12 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

12.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

12.2.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio comprasbr.com.br opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

12.3 - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 12.1** importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2 - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

13.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

14.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

12.04.00.123611201.2123//3.3.90.30.00=4411
Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
Elemento: 30.99
Fonte: 01 - Tesouro
Código de aplicação: 2200000 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.04.00.123651201.2123//3.3.90.30.00=4413
Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
Elemento: 30.99
Fonte: 01 - Tesouro
Código de aplicação: 2130000 – EDUCACAO INFANTIL – PRE-ESCOLA

12.04.00.123651201.2123//3.3.90.30.00=4414
Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
Elemento: 30.99
Fonte: 01 - Tesouro
Código de aplicação: 2120000 – EDUCACAO INFANTIL – CRECHE

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 20** deste edital.

16.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

16.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

16.4 - Na execução do objeto **não será permitido à DETENTORA subcontratar** com terceiros sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob pena de rescisão e das sanções previstas na Lei 8.666/93.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

17.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até 14 D.A.E.D.F.(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

18.2 - O pagamento será feito por crédito em conta-corrente da DETENTORA.

18.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

18.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

19 - DO REAJUSTE

19.1 - Não haverá reajuste de preços.

20 - PENALIDADES

20.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

20.1.1 - Advertência escrita;

20.1.2 - Multa:

20.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

20.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

20.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

20.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

20.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

20.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

20.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

20.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

20.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

20.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

20.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

20.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

20.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

21.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

21.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

21.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

22 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

22.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

23 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

23.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

24.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, **NÃO PODENDO INVOCAR QUALQUER DESCONHECIMENTO** como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, **conforme declaração prevista no Anexo II.**

24.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.4 - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE.**



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

24.5 - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

24.6 - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.7 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

24.9 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.10 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

25.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

25.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

25.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

25.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.5 - Anexo V - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Especificações;

25.6 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 17 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023

Processo Administrativo nº. 11.360/2023

(obs. preenchimento da proposta escrita)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LICITANTE VENCEDOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

Lote 1 – CICLO I

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	080.00014.0001-01	LIVRO PARADIDATICO APREND CRIATIVA CICLO I	5660	UN			
2	080.00014.0004-01	LIVRO PARADIDATICO PEDAGOG APREND CRIATIVA CICLO I	125	KIT			
						VALOR TOTAL EM R\$ PARA JULGAMENTO	



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Lote 2 -CICLO II

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	080.00014.0002-01	LIVRO PARADIDATICO APREND CRIATIVA CICLO II	9010	UN			
4	080.00014.0005-01	LIVRO PARADIDATICO PEDAGOG APREND CRIATIVA CICLO II	200	KIT			
						VALOR TOTAL EM R\$ PARA JULGAMENTO	

Lote 3 -CICLO III

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	080.00014.0003-01	LIVRO PARADIDATICO APREND CRIATIVA CICLO III	6890	UN			
6	080.00014.0006-01	LIVRO PARADIDATICO PEDAGOG APREND CRIATIVA CICLO III	140	KIT			
						VALOR TOTAL EM R\$ PARA JULGAMENTO	

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

..... de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023
Processo Administrativo nº. 11360/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir quaisquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

k) os produtos deverão atender as exigências constantes no descritivo de cada item.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023

Processo Administrativo nº. 11.360/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023
Processo Administrativo nº. 11.360/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, Sr(a) _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente o Registro de Preços para a “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”, conforme descrito no “Quadro Resumo”, que faz parte integrante desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DO PREÇO

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à “PREFEITURA” nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), a detentora desta Ata, não está na data de ___/___/2023, às ___:___ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

4.1 - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

12.04.00.123611201.2123//3.3.90.30.00=4411

Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA

Elemento: 30.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 2200000 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.04.00.123651201.2123//3.3.90.30.00=4413

Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA

Elemento: 30.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 2130000 – EDUCACAO INFANTIL – PRE-ESCOLA

12.04.00.123651201.2123//3.3.90.30.00=4414

Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA

Elemento: 30.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 2120000 – EDUCACAO INFANTIL – CRECHE

5.2 - Não haverá reajuste de preços.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

6.1.1 - Advertência escrita;

6.1.2 - Multa:

6.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

6.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

6.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

6.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

6.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

6.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

6.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

6.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

6.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

8.1 - Cabe à Prefeitura:

8.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

10 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

10.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

10.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

10.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

11 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

11.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

12 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

12.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

13.3 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

EMAIL
DETENTORA

Gestor da Ata de Registro de Preços

Dirce Matiko Takano
Secretaria Municipal de Educação e Ciência

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO V

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023
Processo Administrativo nº. 11.360/2023

QUANTITATIVO ANUAL, PREÇO MÁXIMO PERMITIDO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

Lote 1 – CICLO I

Item	Código	Descritivo	Estimativa Anual	Unid.	Valor Unitário Máximo Permitido R\$	Valor Total Máximo Permitido R\$
1	080.00014.0001-01	LIVRO PARADIDATICO APREND CRIATIVA CICLO I	5660	un	391,66	2.216.833,33
2	080.00014.0004-01	LIVRO PARADIDATICO PEDAGOG CRIATIVA CICLO I	125	kit	13.943,33	1.742.916,66
VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO						3.959.749,99

Lote 2 – CICLO II

Item	Código	Descritivo	Estimativa Anual	Unid.	Valor Unitário Máximo Permitido R\$	Valor Total Máximo Permitido R\$
3	080.00014.0002-01	LIVRO PARADIDATICO APREND CRIATIVA CICLO II	9010	un	391,66	3.528.916,66
4	080.00014.0005-01	LIVRO PARADIDATICO PEDAGOG CRIATIVA CICLO II	200	kit	13.943,33	2.788.666,66
VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO						6.317.583,32

Lote 3 – CICLO III

Item	Código	Descritivo	Estimativa Anual	Unid.	Valor Unitário Máximo Permitido R\$	Valor Total Máximo Permitido R\$
5	080.00014.0003-01	LIVRO PARADIDATICO APREND CRIATIVA CICLO III	6890	un	391,66	2.698.583,33
6	080.00014.0006-01	LIVRO PARADIDATICO PEDAGOG CRIATIVA CICLO III	140	kit	13.910,00	1.947.400,00
VALOR TOTAL PARA JULGAMENTO						4.645.983,33

Valor total estimado: R\$ 14.923.316,64



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

TERMO DE REFERENCIA – APRENDIZAGEM CRIATIVA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de livros paradidáticos para apoio a materiais com unidades microcontroladas a serem utilizados visando o aprimoramento da competência de aprendizagem criativa nas escolas municipais de Taboão da Serra, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com a requisição nº3464/23, em anexo, parte integrante e indissociável deste documento

JUSTIFICATIVA

- 1.2. A Base Nacional Comum curricular (BNCC), documento que define as habilidades essenciais para todos os alunos da educação básica elenca as principais competências que precisam ser desenvolvidas no ambiente escolar durante os anos iniciais da aprendizagem, entre elas: pensamento científico, crítico e criativo, cultura digital e comunicação.
- 1.3. Essas competências expressam a necessidade do desenvolvimento do aluno na busca de soluções criativas e inovadoras, reconhecimento do universo digital e a forma de se expressar utilizando variedade de linguagens e plataformas.
- 1.4. A aprendizagem criativa tem como proposta a utilização de materiais teóricos para alunos, e práticas pedagógicas aplicáveis aos anos finais da Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) e os anos iniciais do Ensino Fundamental I.
- 1.5. A organização dos materiais deverá ser segmentada em ciclos: Ciclo I (Educação Infantil JD I e II), Ciclo II (1º ao 3º ano) e Ciclo III (4º e 5º ano). Partindo do princípio de que o ciclo I da pré-escola possui singularidades próprias dessa etapa de ensino. Os ciclos II e III se dividem entre a fase de alfabetização e os anos voltados ao aprimoramento dos conhecimentos adquiridos.
- 1.6. As temáticas abordadas irão ao encontro dos desafios propostos na rede municipal de ensino, tornando-se contextualizadas e significativas, estando alinhadas com as diretrizes curriculares propostas pela BNCC no que segue:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

CICLOS	CONTEÚDOS RELACIONADOS	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	HABILIDADES
I	<ul style="list-style-type: none">- Partes do corpo- Alimentação saudável- Nomeação de cores- Educação ambiental- Educação socioemocional- Ciclos da natureza- Numeração- Contagem- Meios de transporte	<ul style="list-style-type: none">- O eu, o outro e o nós- Corpo, gestos e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Escuta, fala, pensamento e imaginação- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	<ul style="list-style-type: none">- EI03EO01- EI03EO04- EI03EO05- EI03CG04- EI03TS02- EI03EF01- EI03EF09- EI03ET07
II	<ul style="list-style-type: none">- Higiene- Alimentação saudável- Escrita- Contagem- Numeração- Sequenciação- Sentidos humanos- Animais e características- Insetos e características- Formas geométricas- Organização temporal- Grandezas e medidas- Meios de comunicação- Educação ambiental- Educação socioemocional- Fisiologia	<ul style="list-style-type: none">- Linguagens- Língua Portuguesa- Arte- Educação Física- Matemática- Ciências da Natureza- Ciências Humanas- Geografia- História	<ul style="list-style-type: none">- EF15LP10- EF15LP11- EF15LP13- EF15AR24- EF15AR05- EF12EF01- EF01MA01- EF01MA05- EF01MA06- EF01MA14- EF01MA15- EF01CI02- EF01CI03- EF01CI05- EF01GE01- EF01GE05- EF04HI02
III	<ul style="list-style-type: none">- Educação ambiental- Educação socioemocional- Tipos de moradia- Reino animal- Reino vegetal- Educação no trânsito- Estações do ano- Ciclos temporais- Organização temporal- Animais pré-históricos- Produção textual- Grandezas e medidas- Operações matemáticas	<ul style="list-style-type: none">- Linguagens- Língua Portuguesa- Arte- Educação Física- Matemática- Ciências da Natureza- Ciências Humanas- Geografia- História	<ul style="list-style-type: none">- EF15LP10- EF15LP11- EF15LP13- EF15AR24- EF15AR05- EF12EF01- EF01MA01- EF01MA05- EF01MA06- EF01MA14- EF01MA15- EF01CI02- EF01CI03- EF01CI05- EF01GE01- EF01GE05- EF04HI02



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

- 1.7.** Na aprendizagem criativa também é destacável a presença de temas educacionais transversais como educação socioemocional, ambiental e educação no trânsito, ancorados em uma proposta de inovação educacional como recurso pedagógico para ampliação e produção de saberes.
- 1.8.** A seleção de conteúdo deverá ser composta por temas transversais orientados pela UNESCO, que indicam competências e habilidades essenciais para o século XXI, dando destaque para a educação socioemocional.
- 1.9.** Tendo a aprendizagem criativa como prelúdio, as atividades propostas estimularão o respeito às diferenças, a expressão de sentimentos, estímulo a empatia, autonomia, comunicação assertiva etc., tópicos essenciais para uma educação inovadora que contribua para a formação de cidadãos emocionalmente inteligentes, devendo considerar também, os componentes curriculares próprios do currículo municipal e da BNCC, como a alfabetização matemática e científica para os anos iniciais, os campos de experiência da Educação Infantil e o estímulo a diferentes linguagens, como oral, escrita e artística, de forma integradora e flexível, estimulando continuamente as habilidades emocionais, cognitivas e atitudinais, se tornando, portanto, um alicerce para a aprendizagem e a construção de conhecimento a partir do pensamento abstrato.
- 1.10.** Tomando como norte o princípio de fomentar a educação e a alfabetização no Município de Taboão da Serra, a equipe do Departamento de Formação, busca na aprendizagem criativa elementos para a construção de uma educação disruptiva, integradora e inovadora para avançar de forma gradual, levando em consideração as realidades e as pessoas envolvidas no processo, tornando algo terno e pedagogicamente viável e aplicável aos alunos e professores.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	PÚBLICO-ALVO	Material para alunos	Material de práticas pedagógicas
1	CICLO I	5.660	125
2	CICLO II	9.010	200
3	CICLO III	6.890	140



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

TOTAIS	21.560	465
--------	--------	-----

1.11. ITEM 1

1.11.1. **Material para alunos** - O material para alunos deverá ser composto por livros paradidáticos para apoio a materiais com unidades microcontroladas e conter, minimamente, as seguintes diretrizes curriculares: Reconhecer a si mesmo e os colegas, respeitar, valorizar e aceitar os amigos nos diferentes momentos do cotidiano, demonstrando suas preferências e interações em diferentes propostas de agrupamentos do dia a dia; Compreender, respeitar e cumprir os combinados feitos pelo grupo, posicionando-se mediante o que achar certo; Construir percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros; Reconhecer as histórias que compõem sua vida, compartilhando lembranças e objetos que são significativos com os amigos da turma; Compartilhar brinquedos, brincadeiras e objetos com os amigos, colaborando com suas construções ou propor que as construam; Compreender a passagem do tempo, utilizando o calendário, o quadro de aniversariantes e a estruturação das ações cotidianas e perceber a quantificação dos dias passados e os que faltam até a data dos aniversários dos amigos da turma; Expressar oralmente seus desejos, necessidades, afetos, sentimentos e medos; Demonstrar suas preferências e afinidades relacionadas ao seu cotidiano, respeitando nesse contexto o sentimento que o amigo demonstra a cada dia; Respeitar, valorizar e aceitar as diferenças que cada pessoa apresenta, reconhecendo que cada um tem seu jeito de ser; Expressar oralmente suas diferenças, semelhanças ou igualdades em relação aos amigos, compartilhando com o grupo; Identificar potencialidades do próprio corpo, desafiando seus limites, percebendo que nosso corpo é composto por músculos e ossos; Nomear e identificar as partes do corpo; Reconhecer que o nosso corpo nos permite realizar diversos movimentos e que ao andar, correr ou brincar, fazemos movimentos corporais; Demonstrar o controle do uso do próprio corpo em brincadeiras, jogos ou outras propostas; Compartilhar brinquedos preferidos com os amigos; Vivenciar o som e o silêncio; Relacionar o som ao movimento; Identificar objetos que



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

emitem sons, tornando-se mais sensível à linguagem sonora; Compartilhar com a turma seus gostos e preferências alimentares, em relação ao sabor dos alimentos; Reconhecer e ter consciência sobre a importância de uma boa alimentação; Entender o processo de higienização e conservação dos alimentos; Utilizar e criar paletas de cores, utilizando como referência a cor dos alimentos; Reconhecer que os alimentos mudam de cor conforme seu amadurecimento; Conhecer os diferentes tons de cores que estão ao nosso redor e presentes no dia a dia; Descrever através da linguagem oral a sensação do frio ou do quente de alguns alimentos, expressando o conhecimento do processo de temperatura, sabor, textura e consistência que são percebidos através da língua; Realizar pequenas ações de higienização a fim de reforçar a necessidade de termos bons hábitos de cuidados corporais para a preservação da nossa saúde; Lavar as mãos com autonomia, reconhecendo a importância de fazer a higiene antes das refeições, após utilizar o banheiro e todas as vezes que tocar em objetos não limpos; Reconhecer e expressar, através da linguagem oral, atitudes de preservação da água; Entender como a água chega até nós e como podemos consumi-la de forma consciente; Adotar hábitos que contribuam para a preservação do meio ambiente; Discutir sobre a ação do homem sobre o meio e sugerir ações para sua conservação; Expressar seu ponto de vista sobre a importância de plantar e reflorestar; Vivenciar o processo de desenvolvimento das plantas e aplicar os cuidados necessários para a sua conservação; Brincar e explorar elementos naturais, fazendo pesquisas e descobertas; Entender que o sol é uma estrela de grande importância, pois fornece luz e calor que são importantes para a preservação da vida no planeta Terra; Conhecer os efeitos de luz e sombra, proporcionados pelo sol e explicar sobre os cuidados que devemos tomar em relação ao sol; Identificar quando é dia ou noite, relacionando com atividades diárias ou noturnas; Pesquisar sobre o porquê da existência do dia e da noite e o que observamos em cada um deles; Aprender sobre o tempo e as suas variações em cada época do ano; Reconhecer o tempo nublado, chuvoso, ensolarado e



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

frio; Sentir o vento por meio de criações de movimentos com o próprio corpo; Identificar os benefícios ou prejuízos provenientes do vento; Expressar, através da linguagem oral, vivências pessoais com a presença do vento; Utilizar os conhecimentos sobre os meios de transportes aéreos. Participar de brincadeiras de mímicas e imitação de sons que explorem a oralidade e a expressão corporal; Expressar vivências em relação à utilização do transporte aéreo; Discutir sobre os animais que promovem o equilíbrio na natureza; Identificar quais os benefícios dos animais que vivem em jardins para a natureza; Ter consciência sobre a importância da vida das minhocas, suas características e o seu modo de vida, reconhecendo a sua utilidade para a Terra; Conhecer a funcionalidade do minhocário como um sistema de reciclagem do lixo orgânico, onde as minhocas transformam restos de alimentos em adubo; Participar de brincadeiras com a bola e ter consciência dos movimentos corporais que fazemos quando jogamos; Perceber a importância dos números ao contar e classificar os pontos durante a brincadeira; Aprender a controlar o próprio corpo durante a brincadeira; Compreender a utilização dos números nessa atividade, reconhecendo que eles estão presentes em nosso cotidiano; Perceber que tudo ao nosso redor possui forma geométrica. Identificar no cotidiano, objetos diferentes, mas com formas iguais; Destacar que as figuras mais comuns são: o círculo, o quadrado, o triângulo e o retângulo; Identificar os conceitos de em cima e embaixo, reconhecendo que tudo o que está em cima, significa na parte alta, superior, elevada e tudo que está em embaixo, se refere ao inferior, menos elevado; Saber utilizar elementos de comparação para classificar os conceitos de noção espacial; Identificar os vários tipos de profissões que existem. Expressar a importância de alguns profissionais no cotidiano; Compartilhar com o grupo a profissão que pretendem exercer quando forem adultos; Reconhecer, através de brincadeiras, que os números descrevem ordem, medida ou quantidade e que podemos encontrá-los e utilizá-los em várias situações do dia a dia; Ser capaz de compartilhar vivências diárias onde há a presença dos números.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

- 1.11.2. **Material de práticas pedagógicas** – O material de suporte deverá conter elementos para as práticas pedagógicas da aprendizagem criativa com o mínimo de 250 peças de montagens em plástico injetado para a unidade microcontrolada; As peças deverão ter tamanho mínimo de 5 x 5 cm e ser confeccionadas em material não cortante ou pontiagudo; Deverá ser de fácil manuseio e resistente; Deverá ter representação visual dos comandos e estar grafadas na Língua Portuguesa e em caixa alta; Deverá conter 1 unidade microcontrolada no tamanho mínimo de 15 x 15 cm e ser capaz de reproduzir sons e músicas pré definidas; Deverá realizar o mínimo de 12 programações distintas e estar acompanhado de 1 cenário para a execução das práticas pedagógicas.
- 1.11.3. Os conteúdos teóricos e práticos, deverão estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) indicada.
- 1.11.4. O livro do professor deverá ser idêntico ao do aluno, porém contendo as respostas para as atividades. Deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura na quantidade de 225 livros.

1.12. ITEM 2

- 1.12.1. **Material para alunos** - O material para alunos deverá ser composto por livros paradidáticos para apoio a materiais com unidades microcontroladas e conter, minimamente, as seguintes diretrizes curriculares: Reconhecer a si mesmo e os colegas, identificando e respeitando as semelhanças e diferenças; Perceber-se como parte integrante, dependente e agente transformador do meio em que está inserido; Respeitar os amigos e aprender a tomar decisões em grupos; Reconhecer a escola como um espaço privilegiado para se fazer amigos, desenvolver brincadeiras que proporcionem a interação social, a afetividade de forma lúdica e harmoniosa; Valorizar a importância da amizade para a vida; Descobrir que a amizade é uma construção diária e que pode ser cultivada ao longo dos anos; Identificar valores nas relações de amizade: verdade, respeito, solidariedade, amor e outros; Descrever as características da sua própria moradia; Identificar os



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

tipos de moradias das pessoas e os animais; Reconhecer a moradia como espaço de convivência. Diferenciar os tipos de moradia e as condições de habitação de cada ser vivo; Identificar o próprio nome e a quantidade de letras que o compõe; Explorar e reconhecer a(s) primeira(s) letra(s) do seu nome; Nomear as letras do seu nome e dos amigos; Respeitar o nome de cada amigo e perceber que cada um deles possui uma história; Adquirir noções fundamentais sobre a higiene e os hábitos adequados para cuidar do seu corpo e ter uma vida saudável; Identificar os cuidados que as pessoas têm com a higiene pessoal; Perceber a importância de alguns produtos e objetos de higiene e a validade para o uso; Adquirir noções fundamentais sobre a higiene e os hábitos adequados para cuidar do seu corpo e ter uma vida saudável; Identificar os cuidados que as pessoas têm com a higiene pessoal; Perceber a importância de alguns produtos e objetos de higiene e a validade para o uso; Reconhecer a importância de cuidar dos dentes; Identificar que a alimentação indevida e a não higienização bucal causam cárie; Desenvolver hábitos corretos e regulares de higiene bucal através da conscientização de sua importância; Oferecer exemplos de práticas como escovar os dentes, a língua, como usar o fio dental e outros; Identificar os alimentos e seus benefícios ou malefícios para nosso organismo; Estimular a nutrição saudável e conhecimento dos alimentos; Proporcionar a valorização dos alimentos, bem como suas diversas formas de preparo; Perceber a necessidade de mudança nos hábitos alimentares; Detectar a preferência alimentar das crianças; Identificar e diferenciar os cinco sentidos; Compreender as sensações que nos são despertadas e aprender como cada um deles funciona e opera no corpo humano; Conscientizar em relação aos cuidados com o corpo; Reconhecer alguns órgãos dos sentidos; Identificar as características dos animais selvagens e domésticos, destacando a



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

diferença entre eles; Classificar os animais em: domésticos e selvagens; Realizar movimentos que desenvolvam a percepção, a reação e a atenção dos animais; Reconhecer os cuidados necessários para criá-los e o que cada um pode nos fornecer; Apresentar as características dos insetos e o que os diferenciam de outros animais; Relacionar os insetos com outros seres vivos; Reconhecer a importância de alguns insetos para o meio ambiente e mostrar que alguns deles podem ser prejudiciais ao homem; Perceber que todas as coisas ao nosso redor possuem forma geométrica; Reconhecer essas formas nos objetos de uso cotidiano, salientando que as figuras mais comuns utilizadas são o círculo, o quadrado, o triângulo e o retângulo; Compreender a noção de tempo e dias da semana, por meio da utilização do calendário; Explorar o conceito de dias da semana, mês e ano e as atividades que acontecem nesse período; Ter como exemplos situações que acontecem no dia a dia das crianças, como a data do aniversário delas, passeios, consultas médicas e outros; Aprender como as plantas nascem e do que precisam para viver, assim como observar o ciclo de vida delas, que começa na fase da semente e vai até o seu total desenvolvimento; Vivenciar atividades de flutuabilidade dos corpos, de forma a compreender as variáveis envolvidas com o objeto: densidade do líquido em que está imerso embaixo da água e verificar que existe uma força que empurra os objetos de baixo para cima, fazendo-os flutuar; Conversar com as crianças sobre as necessidades humanas e comentar que usar roupa é uma delas; Reconhecer por quais motivos nós usamos roupas. Identificar em quais ocasiões as roupas são usadas, levando em consideração o local e atividade a ser desenvolvida. Descrever quais são as roupas adequadas para cada estação do ano; Conscientizar que pequenas alterações na organização da casa, escola e outros ambientes podem evitar acidentes domésticos na infância; Salientar quais são as



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

medidas que devem ser adotadas para evitar acidentes, mediante as possíveis situações de riscos domésticos diariamente; Identificar as noções de grandeza maior, menor e médio; Desenvolver a capacidade de observação através da percepção visual e comparação dos objetos; Entender que o corpo humano é formado por órgãos, ossos, nervos, músculos e sistema nervoso; Aprender que o sistema esquelético é constituído por ossos e cartilagens que formam o esqueleto e que nos permite a locomoção e realização de vários movimentos; Compreender que o ser humano, como todo ser vivo, tem um ciclo de vida composto por fases que são: a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice; As fases da vida são identificadas pelo tempo de vida e características físicas de cada pessoa; Aprender que o órgão do sentido do paladar é a língua e que nela, além de perceber o sabor dos alimentos, também sentimos a temperatura, a textura e a consistência dos alimentos; Entender que podemos ouvir os sons do corpo humano, dos instrumentos musicais, dos sons de animais, sons da natureza e que todos podem ser muito diferentes uns dos outros; Percebemos os sons através do sentido da audição e eles também são usados para nossa comunicação; Ser capaz de identificar e nomear as cores, fazendo comparações significativas do que está ao nosso redor, ampliando assim, o vocabulário e o conhecimento dos objetos e ambientes que cercam as crianças; Reconhecer que através dos meios de comunicação a informação chega até as pessoas; A comunicação pode ser individual ou em massa (para muitas pessoas) e pode acontecer das seguintes formas: escrita, sonora, audiovisual, multimídia ou hipermídia; Conhecer a importância dos movimentos corporais, salientando a importância dos exercícios físicos para o desenvolvimento e manutenção da saúde; Identificar os diferentes tipos de emoções e sentimentos nas pessoas com as quais convivemos e aprender a lidar



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

com diversas situações que envolvem a alegria, a tristeza, a saudade ou outro sentimento; Identificar os vários tipos de profissões e a importância delas, pois uma depende da outra; Salientar que o profissional é aquele que exerce uma profissão e que pode ajudar ao próximo através do seu trabalho; Perceber a importância de respeitar ao próximo e as diferenças que existem entre nós. Explicar que cada um tem um jeito de ser nas diferenças, na deficiência ou na dificuldade, entendendo que as pessoas são únicas e suas diferenças e deficiências contribuem para incluí-la na sociedade em que vivemos; Entender que os números estão presentes em quase tudo em nosso cotidiano e a principal função dos números é quantificar as coisas; Valorizar a preservação do meio ambiente, destacando o que podemos fazer no dia a dia para conservá-lo, favorecendo e mantendo a nossa qualidade de vida; A preservação do meio ambiente depende da sensibilização e participação de todos.

1.12.2. **Material de práticas pedagógicas** – O material de suporte deverá conter elementos para as práticas pedagógicas da aprendizagem criativa com o mínimo de 250 peças de montagens em plástico injetado para a unidade microcontrolada; As peças deverão ter tamanho mínimo de 5 x 5 cm e ser confeccionadas em material não cortante ou pontiagudo; Deverá ser de fácil manuseio e resistente; Deverá ter representação visual dos comandos e estar grafadas na Língua Portuguesa e em caixa alta; Deverá conter 1 unidade microcontrolada no tamanho mínimo de 15 x 15 cm e ser capaz de reproduzir sons e músicas pré definidas; Deverá realizar o mínimo de 12 programações distintas e estar acompanhado de 1 cenário para a execução das práticas pedagógicas.

1.12.3. Os conteúdos teóricos e práticos, deverão estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) indicada.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

1.12.4. O livro do professor deverá ser idêntico ao do aluno, porém contendo as respostas para as atividades. Deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura na quantidade de 305 livros..

1.13. ITEM 3

1.13.1. **Material para alunos** - O material para alunos deverá ser composto por livros paradidáticos para apoio a materiais com unidades microcontroladas e conter, minimamente, as seguintes diretrizes curriculares: Possibilitar a construção da identidade da criança no grupo, a partir das relações sociais, de forma autêntica, consciente e contextualizada, considerando seu papel enquanto protagonista do processo de aprender; Participar ativamente, dando contribuições e abordando as normas e combinados, decidindo e posicionando-se sobre aquilo que acha certo; Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, ampliando seus saberes nas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia; Participar ativamente, dando contribuições e expressando-se como sujeito dialógico, criativo e sensível, considerando suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões e questionamentos por meio de diferentes linguagens; Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, expressando suas necessidades, emoções e sentimentos por meio de diferentes linguagens; Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, expressando suas necessidades, emoções e sentimentos por meio de diferentes linguagens; Ressaltar a importância de amar, respeitar, cuidar, ouvir o próximo e utilizar palavras de educação; Levar o aluno a conhecer diferentes tipos de moradia, relacionando-as aos materiais que são construídas, bem como aspectos econômicos e culturais das construções; Perceber a moradia como direito de todo cidadão; Reconhecer as diferenças entre os seres vivos e não vivos, identificar as



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

características dos seres vivos e não vivos; Identificar os animais reconhecendo suas diferenças e o que eles nos oferecem; Reconhecer os diferentes tipos de animais e como eles se locomover; Compreender a importância e o uso dos vegetais na vida dos seres vivos; Reconhecer as partes das plantas e suas funções, compreender a importância e o uso das plantas na vida dos seres vivos; Reconhecer por meio de atitudes cotidianas, medidas de valorização da água a partir de uma postura crítica, compreendendo o ciclo da água e percebendo que o equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e do consumo consciente; Aprofundar e ampliar o conhecimento, proporcionar que as crianças sejam capazes de demonstrar interesse e curiosidade pela preservação do meio ambiente, formulando perguntas, imaginando soluções e manifestando opiniões sobre o consumo consciente; Conhecer os cuidados com a natureza, reconhecer que é importante preservarmos e plantarmos e que podemos contribuir para o equilíbrio do meio ambiente, preservando as espécies e utilizando de forma consciente; Reconhecer como o meio ambiente pode ser degradado, conhecer quais são os pontos negativos e positivos da ação do homem e perceber como realizar e valorizar a preservação; Saber o que significa e a importância do reciclar, reaproveitar e reutilizar; Identificar a educação no trânsito como fator de segurança pessoal e coletiva; Conhecer comportamentos que proporcionem a segurança no trânsito e os que comprometem essa segurança; Reconhecer as cores do semáforo e os principais sinais de trânsito; Identificar e reconhecer vários meios de transporte; Reconhecer os principais sinais de trânsito, semáforo, faixa de pedestre, placas de sinalização. Interpretar mensagens de sinalização de trânsito e reconhecer as cores dos sinais de trânsito; Reconhecer as estações do ano pelas suas características, desenvolver senso e noção de sequência e passagem do tempo, de temperatura (quente e frio), ter consciência da sequência das estações;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

Despertar interesse pela preservação do meio ambiente e como cada uma das estações é importante para a manutenção dos ciclos de vida na natureza, ampliar o vocabulário, apresentar as características que compõe o verão e os cuidados que temos que ter; Proporcionar às crianças condições para que compreendam que o outono é uma das estações do ano que apresenta como uma das características o aparecimento das frutas, mudança na temperatura e mudança na vegetação; Conscientizar sobre a importância de todas as estações do ano, refletir sobre as características da estação e os cuidados que precisamos ter; Despertar a conscientização do senso de solidariedade para com as pessoas que necessitam de auxílio nessa estação fria; Despertar o interesse pela preservação do meio ambiente e como cada uma das estações é importante para a manutenção dos ciclos da vida na natureza. Ampliar o vocabulário, apresentar a importância da flora, principalmente no que diz respeito à produção de alimentos; Identificar os aspectos do dia e da noite, diferenciar o que fazemos de dia e de noite; Observar o céu de dia e de noite; Compreender as diferenças que o céu apresenta durante o dia e a noite; Reconhecer a medição e a organização do tempo, segundos, minutos e horas; Reconhecer os sinais do tempo no dia a dia, identificar as horas em um relógio, conhecer as funções dos ponteiros em um relógio; Identificar o que e quanto sabem a respeito do tema cores, apresentar o universo das cores, as diferentes tonalidades e suas características, onde estão presentes, para que possam identificar, reconhecer e nomear cores; Identificar relações entre figuras geométricas, distinguir figuras geométricas, apropriar-se de sequências que utilizam formas geométricas para darem formas diferentes; Observar o ambiente associando as figuras geométricas aos objetos; Desenvolver noções de grandeza, ampliar sua capacidade de observação, percepção visual,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

concentração e criatividade; Trabalhar os conceitos matemáticos maior e menor, enfatizar as diferenças de tamanho, relacionar as grandezas de atitudes com o grupo e os que convivem conosco.; Reconhecer que os números estão presentes em várias situações do dia a dia; Trabalhar os conceitos matemáticos maior e menor, reconhecer a sequência numérica, relacionar os números com a quantidade. Saber posicionar os números na sequência do maior para o menor e menor para o maior.

- 1.13.2. **Material de práticas pedagógicas** – O material de suporte deverá conter elementos para as práticas pedagógicas da aprendizagem criativa com o mínimo de 250 peças de montagens em plástico injetado para a unidade microcontrolada; As peças deverão ter tamanho mínimo de 5 x 5 cm e ser confeccionadas em material não cortante ou pontiagudo; Deverá ser de fácil manuseio e resistente; Deverá ter representação visual dos comandos e estar grafadas na Língua Portuguesa e em caixa alta; Deverá conter 1 unidade microcontrolada no tamanho mínimo de 15 x 15 cm e ser capaz de reproduzir sons e músicas pré definidas; Deverá realizar o mínimo de 12 programações distintas e estar acompanhado de 1 cenário para a execução das práticas pedagógicas.
- 1.13.3. Os conteúdos teóricos e práticos, deverão estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) indicada.
- 1.13.4. O livro do professor deverá ser idêntico ao do aluno, porém contendo as respostas para as atividades. Deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura na quantidade de 195 livros.

AMOSTRAS

- 1.14. A licitante vencedora da etapa de lances deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia útil subsequente aos encerramentos da etapa de lances da sessão pública, a amostra para fins de validação técnica da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, para demonstração de cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

- 1.15.** As amostras deverão estar identificadas com a palavra “AMOSTRAS” e com o número da licitação, nome e CNPJ da licitante.
- 1.16.** A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 1.17.** Como condição para habilitação, no tocante à capacidade técnico-operacional, deverá ser exigida prova de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; no(s) qual(is) indique(m) que a empresa já tenha fornecido objeto compatível.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 1.18.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.19.** O local para entrega será o **Departamento de Alimentação e Suprimentos (Deas)** situado à Rua Áurea Tavares, nº 671 – Jardim Vila Sônia.
- 1.20.** A implantação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento dos materiais.

IMPLANTAÇÃO

- 1.21.** Formação dos professores com carga horária mínima, por turma, de 08 (oito) horas a ser realizada na forma presencial e iniciada em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 1.22.** Deverá ser fornecida, sem ônus.
- 1.23.** A formação acontecerá em até 29 (trinta) turmas, composta cada, por até 25 (vinte e cinco) professores, somando 725 professores.
- 1.24.** Os professores que farão parte da formação serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

1.25. A Secretaria será responsável por determinar a data e o local e disponibilizar infraestrutura necessária (espaço físico e recursos áudio visual).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO SUGERIDOS

8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, a serem contratados mediante pregão para registro de preços, do tipo menor preço, em sua forma eletrônica, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/22.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A aquisição dos itens está constante no PPA e LOA do município, sendo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
4411	Fornecimento de material pedagógico	01 - tesouro	2200000
4413	Fornecimento de material pedagógico	01 - tesouro	2130000
4414	Fornecimento de material pedagógico	01 - tesouro	2120000

10. VIGÊNCIA

10.1 A ata de registro de preço decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Será vedada a subcontratação ou cessão parcial ou total do futuro contrato, bem como a participação de empresas em consórcio, considerando a interligação dos itens a serem adquiridos, em decorrência da pertinência pedagógica de cada um deles.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº E-098/2023

DATA DE ASSINATURA: __/__/__

DATA DE VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA”.

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: xxxxxxxxxxxxx@taboao daserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-098/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA APOIO A MATERIAIS COM UNIDADES MICROCONTROLADAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TABOÃO DA SERRA".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358
luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*